

UBS BB Serviços e Assessoria Financeira e Participações S.A.

CNPJ nº 11.049.895/0001-75 - NIRE 35.300.551.176

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Fevereiro de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada em 24 de fevereiro de 2022, às 09 horas, na sede social da UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 9º andar/parte, CEP 04538-132. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Fausto de Andrade Ribeiro; Secretária e Vice-presidente: Sra. Sílvia Brasil Coutinho. **4. Ordem do Dia:** (i) conhecimento do pedido de renúncia de Membro do Conselho de Administração da Companhia e (ii) eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia, mediante a fixação de seu mandato e *pro labore*. **5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: (i) Tomar conhecimento do pedido de renúncia ao cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração da Companhia apresentado pelo Sr. CAMILO BUZZI, em 23 de fevereiro de 2022, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2022; e (ii) Eleger o Sr. JAYME PINTO JUNIOR, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.205.226-4 SESP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 604.687.189-15, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, 1230, 16º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-901, para o cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração da Companhia, indicado pelo acionista BB-Banco de Investimento S.A. ("BB-BI"), cujo mandato se estenderá até posse dos eleitos pela Assembleia Geral, em 2023, quando os membros do Conselho de Administração serão reeleitos ou substituídos, conforme o caso. O Membro Suplente do Conselho de Administração ora eleito toma posse mediante a assinatura do termo de posse lavrado na forma da lei e declara ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, não tendo sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Na qualidade de membro suplente indicado pelo BB-BI, a remuneração estará condicionada ao efetivo exercício da suplência, conforme valor aprovado pela Assembleia, e será proporcionalmente calculada, conforme sua participação efetiva nas reuniões do Conselho de Administração. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente - Sr. Fausto de Andrade Ribeiro; Secretária e Vice-presidente - Sra. Sílvia Brasil Coutinho. Acionistas: UBS AG e BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.. **7. Autenticação:** na forma artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente ata de Assembleia Geral é assinada eletronicamente, independentemente da aposição de rubricas em cada página, mediante a utilização de ferramenta independente para esses fins (e.g. DocuSign, ClickSign, entre outras). São Paulo, 24 de fevereiro de 2022. JUCESP nº 161.032/22-9 em 29.03.2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>